



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 05/2022-SESA

INTERESSADO: FERNANDA MOREIRA SA ME, CNPJ: 40.596.385/0001-16

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de impugnação ao edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 05/2022-SESA, tipo menor preço global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAS DE CONSUMOS PARA SER UTILIZADO EM RESGATE, COM INTUTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

A empresa FERNANDA MOREIRA SA ME, apresentou impugnação alegando que os lotes 09 e 10 agruparam itens que não guardam compatibilidade entre si, restringindo indevidamente a participação de empresas que não comercializam todos os produtos dos referidos lotes, o que demanda ser corrigido, de modo a separar os itens: 2, 3 a 22 e 27 a 35 dos lotes 09 e 10 em um lote distinto dos demais itens.

A impugnante alega que para garantir maior competitividade ao certame, é essencial que a Administração desmembre os itens supracitados, garantindo dessa forma ampliar a competição do certame.

II – DO MERITO

Analisando a impugnação protocolada observou-se que as alegações apresentadas são plausíveis, ocasião em que será necessário a divisão dos itens 2, 3 a 22 e 27 a 35 dos lotes 09 e 10 em um lote distinto dos demais itens, visando ampliar a competição e evitar restrições indevidas.

Portanto, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência Anexo I do edital, o Pregão será republicado com a devida coreção.



326

F

III - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conheço a presente impugnação realizada pela empresa FERNANDA MOREIRA SA ME, haja vista o cumprimento dos requisitos preliminares de cabimento e tempestividade da peça, para, no mérito DAR PROVIMENTO, e determinar a republicação da presente licitação, com a devida retificação, bem como a reabertura do prazo legal, tendo em vista que a alteração interfere diretamente na formulação das propostas.

Tianguá/CE, 15 de Julho de 2022.



TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Pregoeiro do Município de Tianguá

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
REFERENTE AO PE Nº05/2022-SESA**
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Para: <fernanda.moreirasa@gmail.com>
Data: 15/07/2022 19:23



-
- RESPOSTAAOPEDIDODEIMPUGNA.pdf (~309 KB)

Prezada licitante.

Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.

Att, Pregoeiro Oficial de Tianguá.

327
8